



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

RESOLUÇÃO Nº 1915/2005

**“Concede Abono Salarial aos
Servidores da Câmara
Municipal e dá outras
providências.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-ACRE, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:**

R E S O L U Ç Ã O.

Art. 1º - Fica concedido Abono Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Branco, ativos e inativos, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), a ser pago no mês de dezembro do ano corrente.

Parágrafo Único – O Abono de que trata o caput deste artigo, só será devido no mês de dezembro de 2005, e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens e nem se incorporará aos vencimentos do servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “NILO BEZERRA DE OLIVEIRA”, 30 de novembro de 2005.


JONAS COSTA
Presidente.-


ARIANE CADAXO
1ª Secretária.-



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

RESOLUÇÃO Nº 195/2005

"Concede Abono Salarial aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O .

Art. 1º - Fica concedido Abono Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Branco, ativos e inativos, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), a ser pago no mês de dezembro do ano corrente.

Parágrafo Único - O Abono de que trata o caput deste artigo, só será devido no mês de dezembro de 2005, e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens e nem se incorporará aos vencimentos do servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "NILO BEZERRA DE OLIVEIRA", 30 de novembro de 2005.

JONAS COSTA
Presidente.-

ARIANE CADAXO
1ª Secretária.-



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

RESOLUÇÃO Nº 1905/2005

"CRIA A OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco e para usufruto da sociedade como um todo, uma Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal, cujos objetivos e normas de funcionamento ficam discriminados.

Art. 2º - Compete à Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as representações ou reclamações dos cidadãos sobre:

- ilegalidade ou abuso de poder imputados a qualquer agente político ou servidor público da Câmara Municipal de Rio Branco nessa condição;
- violação ou qualquer forma de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais;
- mau funcionamento do processo legislativo ou dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Rio Branco.

Art. 3º - É papel da Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal, após observar a consistência das alegações, tomar as seguintes providências:

- propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constantes;
- propor medidas necessárias à regularidade do processo legislativo e dos administrativos da Câmara Municipal;
- encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, aos órgãos policiais ou ao Ministério Público Estadual as informações pertinentes a matérias de competência dessas instituições;
- responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara Municipal em face das informações e/ou alegações que tenham sido levadas ao conhecimento da Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal;
- realizar audiências públicas a respeito de assuntos de sua competência e;
- propor quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinados a apurar as irregularidades de que tenha conhecimento através das vias acima descritas.

Art. 4º - A Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal será composta de um Ouvidor Geral e um Ouvidor Substituto, designados dentro os Vereadores pelo Presidente da Câmara Municipal e com mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução ao cargo.

Art. 5º - O Ouvidor Geral, no exercício das suas atribuições, poderá:

- solicitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;
- ter vistas, no recinto da Câmara Municipal de proposições legislativas, atos e contratos, bem como quaisquer outros documentos que julgar necessários e;
- requerer ou promover as diligências e investigações que entender cabíveis.

Parágrafo Único - A demora injustificada em responder às solicitações feitas ou na adoção das providências requeridas pelo Ouvidor Geral acarretará ao agente responsável as penalidades legais.

Art. 6º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal assegurará a

Objeto: Contratação de prestação de serviço de "Divulgação", para atender as atividades inerentes à Secretaria Extraordinária da Juventude e seus Projetos.

Retirada do Edital: 31.03 a 11.04.2006

Na Comissão Permanente de Licitação - Av. Getúlio Vargas nº.300 - Centro-Rio Branco-AC (Sobreloja) Fone (68)2106 9500

Horário: 08.00 às 12:00hs e 14:00 às 17:00 hs

Data da Abertura: 12.04.2006, às 11:00 horas no endereço acima citado.

Marise Mendonça de Souza
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos.
Gerência de Licitações e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação CPL 05
Pregão nº.002/2006
DEAS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas para os municípios de Santa Rosa do Purus, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Marechal Taumaturgo e Jordão.

Retirada do Edital: 22.03 a 31.03.2006

Na Comissão Permanente de Licitação - Av. Getúlio Vargas nº.300 - Centro-Rio Branco-AC - Sobreloja: Fone (68)2106 9500

Horário: 08.00 às 12:00hs e 14:00 às 17:00 hs

Data da Abertura: 03.04.2006, às 15:00 horas no endereço acima citado.

Wagner Alves de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos.
Gerência de Licitações e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação CPL 05
Pregão nº.003/2006
DEAS

Objeto: Contratação de serviços de 3 copiadoras digitais multifuncionais por um período de 12 meses.

Retirada do Edital: 22.03 a 31.03.2006

Na Comissão Permanente de Licitação - Av. Getúlio Vargas nº.300 - Centro-Rio Branco-AC - Sobreloja: Fone (68)2106 9500

Horário: 08.00 às 12:00hs e 14:00 às 17:00 hs

Data da Abertura: 03.04.2006, às 10:30 horas no endereço acima citado.

Wagner Alves de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos.
Gerência de Licitações e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação CPL 05
Pregão nº.006/2006
DERACRE

Objeto: Aquisição de 187.748 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e oito) litros de óleo diesel, para atender aos serviços de terraplanagem na Rodovia AC-475, trecho: Plácido de Castro (km 10,5) / Acrelândia, subtrecho: km 20,5/Acrelândia.

Retirada do Edital: 23.03 a 03.04.2006

Na Comissão Permanente de Licitação - Av. Getúlio Vargas nº.300 - Centro-Rio Branco-AC - Sobreloja: Fone (68)2106 9500

Horário: 08.00 às 12:00hs e 14:00 às 17:00 hs

Data da Abertura: 04.04.2006, às 09:00 horas no endereço acima citado.

Wagner Alves de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos.
Gerência de Licitações e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação CPL 05
Pregão nº.008/2006
DERACRE

Objeto: Aquisição de materiais betuminosos, agregados minerais e óleo diesel para atender a execução de serviços de revestimento asfáltico nas obras de pavimentação na Rodovia AC-475, trecho: Plácido de Castro (Km10,5) Acrelândia, divididos em 04 (quatro) lotes.

Retirada do Edital: 23.03 a 03.04.2006

Na Comissão Permanente de Licitação - Av. Getúlio Vargas nº.300 - Centro-Rio Branco-AC - Sobreloja: Fone (68)2106 9500

Horário: 08.00 às 12:00hs e 14:00 às 17:00 hs

Data da Abertura: 04.04.2006, às 11:00 horas no endereço acima citado.

Wagner Alves de Souza
Pregoeiro

PUBLICADO NO D.O.
Nº 2.263 DE 22/03/06
A PAGINA 09